

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018- RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2018.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de julho de 2018, às 13:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na lista de presença anexa, para dar prosseguimento aos trabalhos. Ainda no transcurso do prazo entre a publicação da licitação e a reunião de apuração deste certame, constatou-se uma divergência quanto ao horário da realização da licitação, foi publicado horário de abertura dos envelopes 11:00 horas, quando na verdade o edital enviado aos interessados constava às 13:00 horas, o que era correto o último, já que entre 11:00 às 12:30 é o horário de almoço dos servidores públicos municipais, e para que não ocorresse prejuízo a nenhum licitante, além de confirmado o horário de abertura da sessão às 13:00hs do dia 23/07/18 aos licitantes interessados, esta prefeitura deixou de prontidão um servidor para que, caso aparecesse alguém neste horário, orientasse sobre a abertura às 13:00hs. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e documentação dos licitantes:

| Proponentes | Representantes |
|---------------------------|------------------------------|
| GENTE SEGURADORA SA | Celio Henrique Sousa e Silva |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A | Rafael Anisio Pereira |

O Pregoeiro solicitou aos membros da Comissão de Apoio, e licitantes presentes que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos “Envelope proposta”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foi registrada e classificada, conforme preço ofertado, a saber:

| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
|------|---------------------------|----------|
| 01 | GENTE SEGURADORA SA | 9.990,00 |
| | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A | 6.000,00 |

Dando prosseguimento, as proponentes aptas foram convocadas para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação das propostas passou a ser a seguinte:

| ITEM | LICITANTE | MENOR PROPOSTA |
|------|---------------------------|----------------|
| 01 | GENTE SEGURADORA SA | 940,00 |
| | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A | 930,00 |

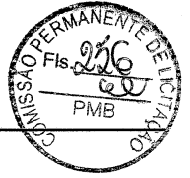
Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante que ofertou proposta, a documentação de habilitação, foi analisada, e foi declarado habilitado, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, e os preços dentro dos orçados pela administração a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** Em seguida procedeu-se o julgamento do vencedor conforme a seguir registrado:

| ITEM | Licitante Vencedor | Menor Preço |
|------|----------------------------------|---------------|
| 01 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A | 930,00 |

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O licitante vencedor deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. O envelope de documentação do licitante não vencedor foi devolvido lacrado ao representante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais



Pregoeiro

José Antonio Figueiredo

Equipe de apoio:

Junildo Sérgio de Jesus
Matheus Henrique G. de Oliveira
Christiana da Silva Mendes

GENTE SEGURADORA AS

[Signature]
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

[Stamp]
Certifico que o (a) presente anexação que
Foi publicada(a) Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.175 de 18 de Junho de
2003, e com o Artigo 6º inciso III da Lei
Federal nº 8.663/93 de 21 de Maio de 1993,
suas alterações
Buenópolis/MG
Responsável: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]